



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI Nº 20 /93

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
À DOAÇÃO QUE ESPECIFICA E DENOMINA.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma doação, em dinheiro, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para custear despesas de fisioterapia da Srª. Inês Alcinda de Oliveira Paula.

Parágrafo único - A doação será revertida em favor da Fundação Ouro Branco - FOB, a que será efetuado o pagamento.

Artigo 2º - A despesa decorrente do cumprimento da presente lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

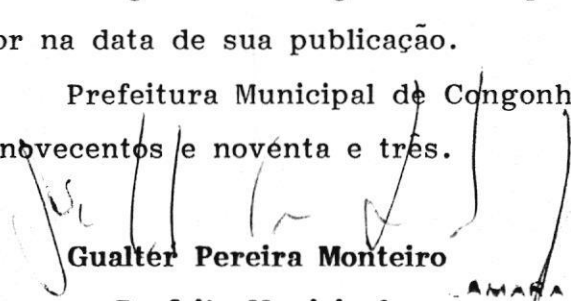
Unid. 09.02 - Divisão de Saúde Pública

13754282.095 - Manutenção dos serviços de assistência médica

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três.


Gualter Pereira Monteiro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
RECEBIDO EM 09 / 03 / 93


19/03/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A doação, objeto do presente projeto, visa apoiar o tratamento fisioterápico da beneficiária que não dispõe de meios para tal custeio. Em anexo remetemos a documentação médica que justifica o referido tratamento.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três.

Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20/93

ISENTA DE IPTU E OUTROS, IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta:

Artigo 1º - Ficam isentos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), das taxas de coleta de lixo, conservação de pavimentação e limpeza, os lotes vagos e imóveis residenciais e comerciais cujos contribuintes sejam pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente lei, no tocante à aplicabilidade e fiscalização.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Presidente

CONGONHAS, 15 DE FEVEREIRO DE 1993.



AO SR.

GUALTER PEREIRA MONTEIRO

D.D. PREFEITO MUNICIPAL

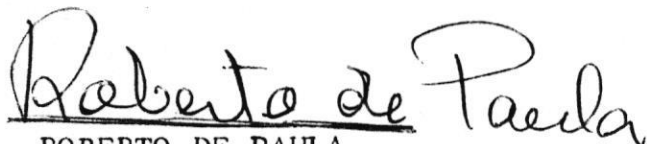
CONGONHAS - MG

EU ROBERTO DE PAULA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 7. 308. 285 - SSP - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA BIAS FORTES Nº 701, BAIRRO BOM JESUS, NESTA CIDADE DE CONGONHAS - MG, EM VISTA DE ESTAR DESEMPREGADO HÁ APROXIMADAMENTE DOIS (02) ANOS, TENDO MINHA ESPOSA INÊS ALCINDA DE OLIVEIRA PAULA, TENDO SIDO ACOMETIDA DE UM AVC ISQUÊMICO, E COM SEQUELA DOS MEMBROS ESQUERDO, NECESSITADA DE SESSENTA CESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, NA FUNDAÇÃO OURO BRANCO - FOB, AO PREÇO DE CR\$ 214.580,00 POR CESSÃO, VENHO MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR DE V.SA., QUE SE DIGNE AUTORIZAR UM PROJETO DE LEI, PARA UMA VERBA, A FIM DE FAZER FACE AS DESPESAS HERNERENTES DESTAS CESSÕES, NA TENTATIVA DE CONSEGUIR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE MINHA ESPOSA.

PARA MAIOR ESCLARECIMENTOS, ANEXO XEROX DOS LAUDOS MÉDICOS.

NA CERTEZA DE SUA COSTUMEIRA ATENÇÃO, EXPRESSO MEU PROTESTO DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


ROBERTO DE PAULA



PRESCRIÇÃO — MÉDICA

NOME DO PACIENTE

Três Rana O. Pato

Relatório médico

A pele da rana sofre com
apresenta sinais de lesão
na pele e c.

Hoje encontra-se em tratamento
fisiológico, cl. orolho, e q
deixa prolongar-se por
indeterminado.

OB. 01/00/93


DR. CARLOS EDUARDO
RUA - 1234 - 13 - 01234-56

MÉDICO:

CRM

ASS.

FOB-035

Clinica Médica, Pediátrica, Cirúrgica, e Ginecológica
Serviço de Pré Natal, - Ultrassonografia e Prevenção do Câncer da Mulher



Dr. Jeana Ware
Repêch Paetia
CRM-MG 0002
CPF 1130089820

Dr. José Arcene
dos Reis
CRM-MG 4818
CPF 002732448

Dr. José Silveiro
Souza Costa
CRM-MG 0011
CPF 031205324

Dr. Syllas de
Andrade
CRM-MG 0002
CPF 00033418

Dr. Wagner
Azeiteiro de Souza
CRM-MG 0160
CPF 001031069

AO

Serviço Especial:

1- pré,

Encaminhado para
Irmã Alciana, para
realizar o pré-natal
em AUC, para
diagnóstico.

REFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
DE ACORDO

Profa. Municipal

26 11 2011



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Sumário de Alta

Data admissão 09/11/92

Data alta 16/11/92

Nome do Paciente

José Alcino
de Oliveira Paul

Diagnóstico

H.V.C.

Medicamentos

Adalat - 100mg

A 45 - Hidistat

Exames Realizados

Médico

Enfermeira

Documentos

☒ Sim

☐ Não



Associação Hospitalar Bom Jesus

Av. Padre Leonardo, 147
Congonhas

Tels. 731-1389 - 731 1810
Minas Gerais

Imes A deus Bócio

1- A clareira R →

24m com 12/12

2. Placenta →

24m com 8:00H.

3- A clareira 500 →

24m com 12/12


11-7-



**CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
DE MINAS GERAIS LTDA.**

AV. FRANCISCO SALES, 1428 - TEL: (031) 225-0824 - FAX (031) 227-5732 - BELO HORIZONTE - MG



Nome: INÊS ALCINA OLIVEIRA PAULA

Idade: 37 ANOS

Médico: Dra JULIANA ALMEIDA

Nº Exame: 17.276

Data: 29.01.93

ESTUDO TOMOGRÁFICO COMPUTADORIZADO
DO SEGMENTO CEFÁLICO

Exame realizado sem injeção endovenosa de contraste iodado.
Feitos cortes axiais paralelos da base do crânio ao vértex.

Presença de lesão hipodensa, sem efeito de massa, no tálamo direito e gânglios da base do hemisfério cerebral esquerdo. Hipodensidade da substância branca periventricular e do centro semi-oval bilateralmente.

Ventrículos laterais e III ventrículo ligeiramente dilatados.

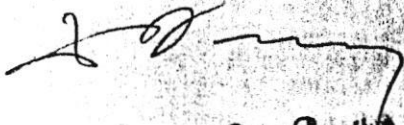
Cisternas basais e sulcos periféricos sem alterações.

Fossa posterior e seu conteúdo de aspecto normal.

IMPRESSÃO: - ALTERAÇÕES SECUNDÁRIAS A HIPERTENSÃO ARTERIAL CRÔNICA?

Obs: Exame documentado com 01 filme.

Folp/Vbb


Dr. Francisco Otaviano Lima Perpetuo
CRM / MG 4385



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M.G.

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ / _____, DE _____



10.3.93. Parecer sobre
a situação em fomento

CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Presidente da Câmara

10.3.93